

Of. 122-24.02.10 - Puf.
123 - u - Carlos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 163/10
Campo Mourão, 10/02/10 Horas 08:59
Wojan
PROTOCOLISTA
FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/02/2010</u>		
PRESIDENTE		

..... / /

PRESIDENTE

Conforme determina o nosso Regimento Interno em seu art. 137, inciso III, ouvido o Soberano Plenário requeiro que seja oficiado ao **Senhor Nelson José Tureck – Chefe do Poder Executivo Municipal**, solicitando que nos informe a possibilidade de ser instalada uma Sauna no Complexo Esportivo Roberto Brzezinski.

JUSTIFICATIVA:

Os benefícios físicos do banho de sauna têm sido objeto de muitos estudos médicos, segundo os quais o intenso calor provoca uma "febre artificial", importante no processo de reabilitação em casos de atrofia muscular, desbacterização e assepsia. A aceleração do pulso produz um fluxo sanguíneo desde os órgãos internos até a pele, exercitando e fortalecendo as glândulas, os vasos capilares e os nervos.

Após o banho de vapor, a súbita imersão em água fria e a rápida alternância entre o frio e o calor reverte a corrente sanguínea para o interior do organismo, condicionando e fortalecendo o sistema regulador cardiovascular simpático e parassimpático.

O relaxamento traz muitos benefícios e vantagens de um banho de sauna. A medida em que os seus poros se abrem e o suor flui livremente, diminuem a tensão e o estresse acumulados ao longo do dia. O ácido láctico se dissipa com o calor e os músculos ficam descansados e em estado de repouso.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44)3518-5050 -CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

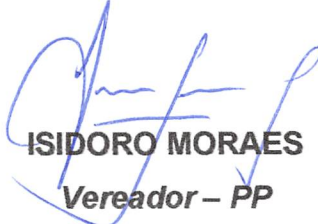
A sauna desintoxica o organismo, livrando o sangue, a pele e o cérebro dos sais minerais, gorduras e toxinas indesejadas. Também ajuda a descarregar a eletricidade do corpo e relaxa os músculos e o sistema nervoso, reduzindo dores musculares e calorias em excesso com um mínimo de esforço físico. No ambiente de sauna a temperatura corporal irá aumentar, a pulsação cardíaca será acelerada até alcançar aproximadamente 90 batimentos por minuto e teremos uma supercirculação nos vasos sanguíneos do cérebro, do coração e da pele, promovendo a transpiração e estimulando as glândulas endócrinas do corpo, como a tireóide, o pâncreas, as supra-renais e o fígado.

Quem pratica a sauna regularmente sabe de que forma ela atua em nossas emoções, aliviando a ansiedade e a angústia.

Alguns dos benefícios que o saudável hábito do banho de sauna proporciona:

- Fortalece a circulação sanguínea;
- Alivia dores reumáticas e de coluna;
- Combate o estresse e a hipertensão;
- Hidrata a pele e desobstrui os poros;
- Relaxa a musculatura e facilita o sono;
- Ajuda a prevenir a celulite e a flacidez;
- Limpa e desobstrui as vias respiratórias;
- Proporciona agradável sensação de bem-estar;
- Desintoxica e expulsa as impurezas do organismo;
- Combate doenças do sistema respiratório (bronquite, gripe, resfriado, sinusite, etc.).

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 10 de fevereiro de 2010.



ISIDORO MORAES
Vereador – PP

/afb

Enviar cópia ao Senhor Carlos Cocato, Rua Piriquito° 501 – Cohapar – CEP. 87.306-280.



9/2
369340



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/02/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 0163/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): Indeiro

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 10/02/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
Oab/Pr 29.391